LEI MUNICIPAL N° 2740.09, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(909)R$ 400.000,00
SUB TOTAL .....R$ 400.000,00
T O T A L .....R$ 400.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
99.999.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.99.99.99.99- Reserva de Contingência(440).....R$ 101.000,00
SUB TOTAL .....R$ 101.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:
10.301.0020.1009 - MELHORIAS E EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(917).....R$ 299.000,00
SUB TOTAL .....R$ 299.000,00
T O T A L .....R$ 400.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de junho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento